

PROJETO ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO

DO ANO LETIVO

2026|2027



Documento aprovado na reunião do Conselho Pedagógico de 22/07/2026.
Critérios de organização dos horários aprovados pelo Conselho Geral em 28/07/2026.

ÍNDICE

PREÂMBULO	4
CRITÉRIOS GERAIS AVALIAÇÃO	5
1. INTRODUÇÃO	5
2. PRINCÍPIOS	5
3. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO	6
4. INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO	7
5. AVALIAÇÃO – DECISÕES DO CONSELHO PEDAGÓGICO	9
5.1. DECISÕES GERAIS	9
5.2. DECISÕES ESPECÍFICAS	9
5.2.1. AVALIAÇÃO EM CADA PERÍODO	9
5.2.2. AVALIAÇÃO NO 3.º PERÍODO	10
5.2.2.1. Ensino Básico	10
5.2.2.2. Ensino Secundário	10
5.3. GRELHA DE PONDERAÇÃO	10
6. TIPOLOGIA DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO	11
8. EDUCAÇÃO INCLUSIVA	12
8.1 Medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão	12
8.2 Matrícula	14
8.3 Avaliação de aprendizagens	14
8.4 Progressão	15
8.5 Certificação	15
8.6 Confidencialidade e proteção dos dados	16
9. CLASSIFICAÇÃO NO FINAL DO PERÍODO	17
9.1 Ensino Básico	17
9.2 Ensino Secundário	17
10. CONDIÇÕES DE RETENÇÃO/PROGRESSÃO	18
10.1 Ensino Básico	18
10.1.1 Ensino Regular	18
10.2. Ensino Secundário	18
10.2.1. Cursos Científico-Humanísticos	18
10.2.2. Cursos Profissionais	18
APOIO TUTORIAL ESPECÍFICO (ATE)	19
1. Perfil do Professor Tutor	19
2. Competências e atribuições do Professor Tutor	19
3. Conselho de Professores Tutores	20
4. Reuniões	20

5. Funcionamento do Apoio Tutorial Específico	20
6. Monitorização e Avaliação	21
7. Divulgação	21
MENTORIAS	22
1. Perfil do mentor	22
2. Perfil do mentorando	22
3. Monitorização e avaliação	23
DIREÇÃO DE TURMA	24
1. Conselho de Diretores de Turma (CDT)	24
2. Atribuições do Conselho de Diretores de Turma	25
3. Conselho de Turma (CT)	25
4. Diretor de Turma (DT)	26
DISPOSIÇÕES FINAIS	29
MATRIZES CURRICULARES	30
DISTRIBUIÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS	30
1. ENSINO BÁSICO	30
2. ENSINO SECUNDÁRIO	31
4. ENSINO PROFISSIONAL	32
CRITÉRIOS GERAIS HORÁRIOS	45
1. ELABORAÇÃO DOS HORÁRIOS	45
1.1. Cargas horárias – Docentes	45
1.2. Coadjuvações	46
1.3. Apoio educativo	46
1.4. Componente não letiva	47
1.5. Calendário escolar	48
2. ORGANIZAÇÃO DO HORÁRIO LETIVO	50
2.1. Horário escolar diário	50
2.2. Lista de disciplinas e respetivas abreviaturas	51
2.3. Lista de cargos e respetivas abreviaturas	53
3. DISTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DOCENTE	53
3.1. Critérios específicos	54
4. FORMAÇÃO DE TURMAS	55
5. PROCEDIMENTOS GERAIS	56

PREÂMBULO

“Formar é mais do que puramente treinar o educando no desempenho de destrezas, a escola é uma instituição que não se esgota na instrução...”

Paulo Freire

O **P**rojeto **E**scola de **D**esenvolvimento do **A**no **L**etivo, como instrumento orientador e de síntese quanto às decisões relativas à preparação, organização e desenvolvimento de um ano letivo, é constituído pelos seguintes documentos, aprovados em sede do Conselho Geral e do Conselho Pedagógico: Critérios Gerais, Cargas Horárias da Distribuição Curricular e Cargas Horárias dos cursos em funcionamento na ESJR, Critérios Gerais (Elaboração de horários, Organização do ano letivo, Distribuição do serviço docente e Formação de turmas).

A elaboração deste documento visa, portanto, possibilitar a qualquer membro da comunidade educativa o acesso à informação essencial e à boa compreensão das linhas mestras que permitiram delinear a organização do ano letivo, sustentando deste modo a ação de escola que se pretende PRESENTE, mas decisivamente a pensar no FUTURO!

CRITÉRIOS GERAIS

AVALIAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

A avaliação é um ato pedagógico, regulador e promotor da qualidade de todo o processo ensino aprendizagem, visando a aferição de conhecimentos e capacidades, a melhoria dos resultados escolares e a eventual reformulação de estratégias, tendo em conta o Projeto Educativo da Escola (PE).

Assim, a definição de critérios gerais de avaliação pretende enunciar princípios que visam uma orientação para a avaliação das aprendizagens dos alunos, enquadrada nos normativos legais em vigor e nas orientações gerais dos documentos estruturantes da escola.

Com efeito, o presente documento define as principais orientações em matéria de avaliação, através das quais deverão ser elaborados, pelos departamentos curriculares, os critérios de avaliação por disciplina. Estes deverão ser operacionalizados pelos Conselhos de Turma (CT) em função da realidade concreta de cada grupo turma, dos interesses dos alunos e de uma avaliação que se pretende justa, de bom senso, fundamentada, assente em instrumentos diversificados e transparente.

2. PRINCÍPIOS

A avaliação dos alunos visa certificar os saberes adquiridos, estimular o sucesso educativo e promover a qualidade do sistema educativo. É parte integrante do processo de aprendizagem e constitui uma fonte de informação fundamental para o Professor/Formador, o Aluno e o Encarregado de Educação, devendo ser o resultado dos diferentes instrumentos de avaliação existentes.

Cabe a cada professor, no início de cada ano letivo, dar a conhecer os critérios e os instrumentos de avaliação que irão ser aplicados ao longo do ano, de modo que o aluno compreenda o processo de avaliação e nele se empenhe ativamente, fazendo obrigatoriamente o registo deste ato no sumário.

A avaliação de qualquer disciplina é uma responsabilidade partilhada equitativamente por todos os membros do CT, sendo, por isso, um direito e um dever de qualquer professor questionar e ser esclarecido acerca de todas as propostas de avaliação.

3. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

A avaliação compreende as seguintes modalidades de avaliação:

- Formativa;
- Sumativa.

A **dimensão formativa** é contínua, sistemática e tem função diagnóstica, permitindo ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e outras entidades, legalmente autorizadas, obter informações sobre o desenvolvimento das aprendizagens, com vista ao eventual ajustamento de processos e estratégias e à promoção da autoavaliação.

A **dimensão sumativa** consiste na formulação de um juízo globalizante sobre o grau de desenvolvimento das aprendizagens do aluno e tem como objetivos a classificação e a certificação. Este tipo de avaliação é expressa na escala de 1 a 5 (Ensino Básico) e de 0 a 20 valores (Ensino Secundário).

Esta modalidade atribui ao aluno uma classificação e decide sobre progressão ou retenção do mesmo.

4. INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

Os instrumentos de avaliação a ser utilizados são, nomeadamente:

- Fichas de avaliação;
- Relatórios individuais e ou em grupo;
- Apresentações orais
- Fichas de trabalho;
- Trabalhos práticos;
- Trabalhos de Projeto (Domínios de Autonomia Curricular).

Relativamente aos instrumentos de avaliação, devem ser respeitadas todas as decisões e recomendações emanadas pelo Conselho Pedagógico (CP).

Relativamente aos instrumentos de avaliação:

- É obrigatória a negociação da data dos instrumentos de avaliação com os alunos.
- O enunciado dos instrumentos de avaliação tem, **obrigatoriamente**, de conter a cotação de cada pergunta e respetivo domínio (CC).
- É obrigatória a elaboração e divulgação da Informação da estrutura de qualquer instrumento de avaliação escrita.
- É proibida a realização de mais de um teste escrito/ficha de avaliação por dia e, sempre que possível, devem ser realizados(as) em dias não consecutivos (recomenda-se a realização de, no máximo, três por semana).
- É proibida a realização de instrumentos de avaliação nos três últimos dias de cada período, salvaguardando-se situações excecionais (que carecem do conhecimento e autorização da Direção).
- A gestão do calendário deverá ser feita pelo Diretor de Turma, em reunião de Conselho de Turma, no sentido de negociar com os professores eventuais ajustes, para que as normas e recomendações possam ser satisfeitas.
- Todos os instrumentos de avaliação têm de ser entregues numa aula do respetivo período e antes da realização do próximo. Nos casos excecionais, devidamente justificados, deverão ser entregues ao Diretor de Turma, na impossibilidade da entrega ser feita em aula.

- É obrigatório o registo, por aluno, das classificações obtidas nos diversos instrumentos de avaliação, na plataforma de gestão da atividade docente/direção de turma.

Os resultados de todos os instrumentos de avaliação devem ser dados a conhecer aos alunos antes do final das atividades letivas por período letivo.

5. AVALIAÇÃO – DECISÕES DO CONSELHO PEDAGÓGICO

5.1. DECISÕES GERAIS

- É obrigatório aplicar, pelo menos, dois instrumentos de avaliação, por período (salvo nos casos particulares do ensino qualificante, das disciplinas eminentemente práticas/experimentais e da disciplina de Educação Moral e Religiosa, de períodos letivos de reduzida duração ou por decisão do Conselho de Turma/Grupo disciplinar, devidamente fundamentado).
- A duração e a modalidade dos instrumentos de avaliação é da responsabilidade do docente e do grupo de recrutamento.
- É interdita a aplicação de instrumentos de avaliação nos três últimos dias do período.
- Os instrumentos de avaliação devem conter as respetivas cotações, por domínios.
- É obrigatório registar a cotação obtida em cada item, por domínios, nos instrumentos de avaliação realizados pelos alunos.
- A autoavaliação, por disciplina, é obrigatória em todos os períodos.
 - É obrigatória a utilização dos documentos de autoavaliação (para o ensino regular e o ensino qualificante), aprovados em Conselho Pedagógico.
- O mérito dos bons alunos deve ser reconhecido e refletir-se nas classificações a atribuir nos três períodos letivos, desde o 7.º ao 12.º ano.
- Todos os instrumentos de avaliação devem ser entregues em ambiente de sala de aula durante o respetivo período e antes do instrumento de avaliação seguinte. Todos os instrumentos de avaliação devem ser objeto de reflexão, em ambiente de aula, potenciando a avaliação formativa de cada aluno.
- É obrigatório o uso dos modelos oficiais da escola, em todos os instrumentos de avaliação.
- É obrigatória a utilização dos documentos aprovados em Conselho Pedagógico (grelhas de ponderação por período e documentos de autoavaliação).
- Os instrumentos de avaliação devem ser precedidos de uma informação relativa à estrutura, critérios de avaliação, domínios e temas e ser divulgada aos alunos.

5.2. DECISÕES ESPECÍFICAS

5.2.1. AVALIAÇÃO EM CADA PERÍODO

- A aplicação dos critérios de avaliação aprovados em Conselho Pedagógico deve contribuir para a progressão dos alunos e evitar a desmotivação e o abandono escolar.
- A verificação de 3 ou mais níveis/classificações negativos (ensino básico e secundário) ou 3 ou mais módulos em atraso (ensino qualificante), terão de ser devidamente justificadas e analisadas no Conselho de Turma, tendo em conta todos os parâmetros dos critérios de avaliação.

- A atribuição de níveis díspares deve ser alvo de análise, reflexão e devida fundamentação, sendo a decisão final da responsabilidade do Conselho de Turma.

5.2.2. AVALIAÇÃO NO 3.º PERÍODO

Quando a proposta de classificação/nível do terceiro período for inferior à do segundo, o conselho de turma deve analisar e, caso seja ratificada(o), proceder à devida justificação.

5.2.2.1. ENSINO BÁSICO

- Os Conselhos de Turma devem analisar as vantagens educativas de uma retenção, tendo em conta a aplicação dos critérios gerais e específicos de avaliação, o historial do aluno e a possibilidade de este reunir condições para adquirir as competências essenciais de ciclo, visto que “a retenção deve constituir uma medida pedagógica de última instância, numa lógica de ciclo”.
- As retenções repetidas devem ser bem fundamentadas pelo Conselho de Turma.

5.2.2.2. ENSINO SECUNDÁRIO

- Nas reuniões de avaliação deve ser analisada/ponderada a situação global de cada aluno, tendo em consideração as propostas de classificação das diferentes disciplinas, as classificações finais das mesmas, bem como a média e a moda no final de ano.
- Conforme estipulado na legislação, o Conselho de Turma é soberano nas suas decisões, devendo tomar uma posição ativa sempre que necessário.

5.3. GRELHA DE PONDERAÇÃO

- A grelha de ponderação garante a aplicação dos critérios aprovados em sede de Conselho Pedagógico, correspondendo às classificações mínimas do aluno à disciplina.
- É obrigatório o seu envio, em PDF, no final de cada período, após a reunião de avaliação, para o email institucional do Diretor de Turma. Deve, também, ser colocada na pasta “GRELHA DE PONDERAÇÃO” existente no centro de partilha.
- É obrigatória a sua entrega, preenchida por período/módulo, de todas as disciplinas, ao diretor de turma, durante a reunião de avaliação do último período. Este procedimento deve ficar registado na ata da reunião.
- Este documento passará a fazer parte integrante do dossiê de direção de turma, podendo vir a ser utilizado, para consulta, em qualquer procedimento relacionado com a avaliação dos alunos.

6. TIPOLOGIA DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

Tipologia a utilizar nos instrumentos de avaliação:

- Quantitativa (obrigatório);
- Qualitativa (opcional).

A nomenclatura a utilizar é a que consta nos quadros seguintes:

Ensino Básico

Quantitativa (%)	Qualitativa
[0, 20[	Fraco
[20, 50[	Não Satisfaz
[50, 70[	Satisfaz
[70, 90[	Satisfaz Bastante
[90, 100]	Excelente

Ensino Secundário

Quantitativa	Qualitativa
[0, 5[	Fraco
[5, 10[	Insuficiente
[10, 14[	Suficiente
[14, 18[	Bom
[18, 20]	Muito Bom

8. EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Para todos os alunos, independentemente da sua situação pessoal e social, têm de ser encontradas medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão que lhes possibilitem a aquisição de um nível de educação e formação facilitadoras da sua plena inclusão.

As medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão têm como objetivo a adequação às necessidades e potencialidades de cada aluno e a garantia das condições da sua realização plena, promovendo assim uma verdadeira equidade e a igualdade de oportunidades no acesso ao currículo e às aprendizagens essenciais, na frequência e na progressão ao longo de toda a escolaridade obrigatória. Procura-se garantir que o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória seja alcançado por todos, ainda que através de percursos diferenciados, os quais permitirão a cada um progredir no currículo com vista ao sucesso educativo.

8.1 Medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão

Mediante as necessidades específicas de cada aluno dever-se-á recorrer, através de uma abordagem multinível, à implementação de medidas universais, seletivas e adicionais para que todos tenham acesso às aprendizagens. Esta abordagem é designada por multinível em referência ao modo como é realizada a organização das medidas de suporte à aprendizagem por níveis de intervenção.

A abordagem multinível e o desenho universal para a aprendizagem (DUA) constituem-se como opções metodológicas fundamentais, considerando a diversidade de alunos em sala de aula. Reconhecendo que a forma como cada aluno aprende é única e singular, as práticas pedagógicas sustentadas no DUA oferecem alternativas acessíveis para todos os alunos em termos de métodos, materiais, ferramentas, suporte e formas de avaliação, potenciando, desta forma, a aprendizagem de cada um. Pretende-se, assim, identificar e remover as barreiras à aprendizagem e participação, maximizando as oportunidades de aprendizagem para todos.

A identificação da necessidade de mobilização de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão deve ser apresentada, em modelo próprio, ao Diretor, devidamente fundamentada, por iniciativa dos docentes, técnicos de outros serviços que intervêm com o aluno, pais ou outros. A documentação deverá incluir evidências da avaliação e monitorização da intervenção já efetuada bem como das necessidades detetadas. O Diretor solicitará à EMAEI que proceda em conformidade com o estipulado no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, cumprindo os prazos estabelecidos na Lei.

8.1.1 As medidas universais correspondem às respostas educativas que a escola tem disponíveis para todos os alunos com o objetivo de promover a participação e a melhoria das aprendizagens:

- a) A diferenciação pedagógica;
- b) As acomodações curriculares;
- c) O enriquecimento curricular;
- d) A promoção do comportamento pró-social;
- e) A intervenção com foco académico ou comportamental em pequenos grupos;
- f) O apoio tutorial preventivo e temporário.

8.1.2 As medidas seletivas visam colmatar as necessidades de suporte à aprendizagem que não foram supridas pela aplicação de medidas universais:

- a) Os percursos curriculares diferenciados;
- b) As adaptações curriculares não significativas;
- c) O apoio psicopedagógico;
- d) A antecipação e o reforço das aprendizagens;
- e) O apoio tutorial.

8.1.3 As medidas adicionais visam colmatar dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da comunicação, interação, cognição ou aprendizagem que exigem recursos especializados de apoio à aprendizagem e à inclusão:

- a) A frequência do ano de escolaridade por disciplinas;
- b) As adaptações curriculares significativas;
- c) O plano individual de transição;
- d) O desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado;
- e) O desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social.

A aplicação das medidas adicionais que exijam a intervenção de recursos especializados deve convocar a intervenção do docente de educação especial enquanto dinamizador, articulador e especialista em diferenciação dos meios e materiais de aprendizagem, sendo, preferencialmente, implementadas em contexto de sala de aula.

O docente de educação especial, no âmbito da sua especialidade, apoia, de modo colaborativo e numa lógica de corresponsabilização, os demais docentes do aluno na definição de estratégias de diferenciação pedagógica, no reforço das aprendizagens e na identificação de múltiplos meios de motivação, representação e expressão.

8.1.4 As medidas serão registadas no Programa INOVAR pelos docentes e validadas pela EMAEI.

8.1.5 A eficácia das medidas implementadas será avaliada da seguinte forma:

No final do 1.º e 2.º períodos, o aluno:

Impacto da aplicação	Avaliação da eficácia	Ação de melhoria
Mantém o n.º de níveis inferiores a 3/10	Pouco eficazes	Reforço das medidas
Diminui o n.º de níveis inferiores a 3/10	Pouco eficazes	Reforço das medidas
Não apresenta qualquer nível inferior a 3/10	Eficazes	Continuação da aplicação das medidas
Aumenta o n.º de níveis inferiores a 3/10	Nada eficazes	Reforço da aplicação das medidas Maior aplicação do Desenho Universal para a Aprendizagem

No final do ano letivo, o aluno:

Impacto da aplicação	Avaliação da eficácia	Ação de melhoria
Transita sem níveis inferiores a 3/10	Eficazes	-
Transita com níveis inferiores a 3/10	Pouco eficazes	Aplicação de medidas no início do ano letivo seguinte
Não transita	Nada eficazes	Elaboração de um plano de recuperação para o próximo ano letivo

8.2 Matrícula

Os alunos com programa educativo individual têm prioridade na matrícula ou renovação de matrícula na escola de preferência dos pais ou encarregados de educação.

A orientação e inclusão destes alunos deve ter em atenção os conteúdos programáticos, as competências, as tecnologias envolvidas e o perfil terminal à saída do curso pretendido, atendendo ao superior interesse dos alunos e à adequada capacitação para a sua inserção no mercado de trabalho.

8.3 Avaliação de aprendizagens

As adaptações ao processo de avaliação interna são da competência da escola.

8.3.1 No ensino básico, as adaptações ao processo de avaliação externa são da competência da escola, devendo ser fundamentadas, constar do processo do aluno e ser comunicadas ao Júri Nacional de Exames.

8.3.2 No ensino secundário, é da competência da escola decidir fundamentadamente e comunicar ao Júri Nacional de Exames as seguintes adaptações ao processo de avaliação externa:

- a) A utilização de produtos de apoio.
- b) A saída da sala durante a realização da prova/ exame.
- c) A adaptação do espaço ou do material.
- d) A presença de intérprete de língua gestual portuguesa.
- e) A consulta de dicionário de língua portuguesa.
- f) A realização de provas adaptadas.

8.3.3 No ensino secundário, a escola pode requerer autorização ao Júri Nacional de Exames para realizar as seguintes adaptações ao processo de avaliação externa:

- a) A realização de exame de português língua segunda (PL2).
- b) O acompanhamento por um docente.
- c) A utilização de instrumentos de apoio à aplicação de critérios de classificação de provas, para alunos com dislexia ou perturbação específica da linguagem, conforme previsto no Regulamento das provas de avaliação externa.
- d) A utilização de tempo suplementar.

8.4 Progressão

8.4.1 A progressão dos alunos abrangidos por medidas universais e seletivas de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos na lei.

8.4.2 A progressão dos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos no relatório técnico-pedagógico e no programa educativo individual, documentos estes elaborados pela EMAEI, não estando sujeitos ao regime de transição de ano escolar nem ao processo de avaliação definido para o respetivo ciclo. A avaliação sumativa é feita em conselho de turma para atribuição das classificações qualitativas/quantitativas.

8.5 Certificação

No final do seu percurso escolar, todos os alunos têm direito à emissão de certificado e diploma de conclusão da escolaridade obrigatória e sempre que aplicável com a identificação do nível de qualificação de acordo com o Quadro Nacional de Qualificações e do nível que lhe corresponde no Quadro Europeu de Qualificações.

No caso dos alunos que seguirem o percurso escolar com adaptações curriculares significativas, do certificado deve constar o ciclo ou nível de ensino concluído e a informação curricular relevante do programa educativo individual, bem como as áreas e as experiências desenvolvidas ao longo da implementação do plano individual de transição.

O modelo de certificado previsto nos números anteriores é regulamentado por portaria dos membros do Governo responsáveis pela área da educação e, sempre que aplicável, pela área da formação profissional.

8.6 Confidencialidade e proteção dos dados

Toda a informação resultante da intervenção técnica e educativa, designadamente o relatório técnico-pedagógico, deve constar do processo individual do aluno e está sujeita aos limites constitucionais e legais, designadamente ao disposto na legislação sobre proteção de dados pessoais, no que diz respeito ao acesso e tratamento desses dados e sigilo profissional.

9. CLASSIFICAÇÃO NO FINAL DO PERÍODO

A avaliação sumativa de cada período resulta da aplicação dos critérios específicos de cada disciplina e das ponderações aprovadas em CP, tendo em conta todos os resultados obtidos ao longo do ano letivo.

Ensino Básico

A atribuição do nível segue a seguinte escala:

Percentagem	Nível
[0, 20[	1
[20, 50[	2
[50, 70[	3
[70, 90[	4
[90, 100]	5

Ensino Secundário

A classificação final de cada período é expressa numa escala de 1 a 20 valores.

10. CONDIÇÕES DE RETENÇÃO/PROGRESSÃO

10.1 Ensino Básico

10.1.1 Ensino Regular

7.º e 8.º anos

A retenção tem caráter excecional, sendo aplicada, apenas, no caso em que o aluno não desenvolva as aprendizagens definidas para um ano não terminal de ciclo e que, comprovadamente, comprometam o desenvolvimento das aprendizagens definidas para o ano de escolaridade subsequente.

9.º ano

A aprovação ou não aprovação do aluno encontra-se definida na legislação específica.

10.2. Ensino Secundário

10.2.1. Cursos Científico-Humanísticos

A conclusão do curso do Ensino Secundário depende da aprovação em todas as disciplinas, tendo em conta a classificação interna da disciplina e a classificação do exame nacional, quando tal for exigido por lei.

10.2.2. Cursos Profissionais

A conclusão do curso depende da aprovação em todos os módulos de todas as disciplinas, cumprimento de 95% do volume de Formação em Contexto de Trabalho e aprovação na Prova de Aptidão Profissional.

APOIO TUTORIAL ESPECÍFICO (ATE)

De acordo com a legislação em vigor, o apoio tutorial específico está previsto para os alunos do 3.º ciclo do ensino básico que, ao longo do seu percurso escolar, acumulem duas ou mais retenções. Implementando esta medida, procura-se encontrar respostas adequadas às dificuldades específicas de cada um, apoiando-os na criação de hábitos de estudo, de rotinas de trabalho, na sua integração na turma e na escola, no cumprimento das regras escolares e no seu projeto de vida, bem como proporcionar-lhes uma orientação educativa adequada a nível pessoal, escolar e profissional, de acordo com as aptidões, necessidades e interesses que manifestem, promovendo um ambiente de aprendizagem que permita o desenvolvimento de competências pessoais e sociais.

1. Perfil do Professor Tutor

A designação do professor tutor deverá ter em conta os seguintes aspetos:

- a) Ter facilidade em se relacionar com os alunos e respetivas famílias.
- b) Ter capacidade de negociar e mediar em diferentes situações e conflitos.
- c) Ter capacidade de trabalhar em equipa.
- d) Ter capacidade para acreditar nas capacidades dos alunos a seu cargo, potenciando a resolução de conflitos e a adequada evolução.
- e) Ter capacidade para proporcionar experiências enriquecedoras e gratificantes para os alunos.
- f) Ter capacidade para criar pontes com a comunidade enquadrando, caso necessário, apoio externo.
- g) Ser coerente, flexível e persistente.

2. Competências e atribuições do Professor Tutor

Aos professores tutores compete:

- a) Proceder à recolha de elementos caracterizadores do perfil do aluno.
- b) Reunir nas horas atribuídas com os alunos que acompanha.
- c) Desenvolver medidas de apoio aos alunos, designadamente de integração na turma e na escola e de aconselhamento e orientação no estudo e nas tarefas escolares.
- d) Promover a assiduidade e a pontualidade dos alunos em todas as atividades letivas e de apoio.
- e) Ajudar os alunos na organização, aquisição e desenvolvimento de técnicas de estudo.
- f) Desenvolver nos alunos autoconfiança e sentido crítico.
- g) Cooperar com o(s) Conselho(s) de Turma e o SPO, na gestão adequada de recursos e na adoção de medidas pedagógicas que contribuam para o sucesso dos alunos, sob a supervisão do diretor de turma.

- h) Elaborar, com o aluno, um “contrato de conduta” baseado na definição de objetivos pessoais de sucesso (curto, médio e longo prazo) e de estratégias superadoras de dificuldades.
- i) Contribuir para o sucesso educativo e para a diminuição do abandono escolar, conforme previsto no Projeto Educativo de Escola.
- j) Elaborar, no final de cada período, um relatório do trabalho desenvolvido, a ser entregue ao(s) Conselho(s) de Turma.
- k) Garantir a articulação entre a escola, o SPO e a família.

3. Conselho de Professores Tutores

Com o objetivo de promover a articulação e a partilha de experiências é criado o Conselho de Professores Tutores (CPT).

O Conselho de Professores Tutores é composto por:

- a) Conjunto dos professores tutores.
- b) Representante do SPO.
- c) Coordenador.

A lista dos professores tutores será atualizada, anualmente.

4. Reuniões

O CPT reunirá, pelo menos, uma vez por período com o objetivo de:

- a) Partilhar experiências, saberes, metodologias e materiais.
- b) Promover a uniformização de procedimentos.
- c) Construir materiais de apoio.
- d) Monitorizar o funcionamento do Apoio Tutorial Específico.
- e) Avaliar, trimestralmente, o impacto da implementação do ATE.

5. Funcionamento do Apoio Tutorial Específico

O Apoio Tutorial Específico da ESJR abrange os alunos do 3.º ciclo do ensino básico que, ao longo do seu percurso escolar, acumulem duas ou mais retenções.

Cada professor tutor acompanha, no máximo, um grupo de 10 alunos. Qualquer outra situação carece, conforme legislação, de autorização da instância adequada.

Para o acompanhamento do grupo de alunos, são atribuídas ao professor tutor quatro horas semanais.

O apoio é prestado, preferencialmente, em pequeno grupo podendo, no entanto, ser também prestado de forma individualizada.

Os horários das turmas com alunos em situação de tutoria devem prever tempos comuns para a intervenção do professor tutor.

Sempre que possível, os grupos de tutorandos serão constituídos tendo em consideração o ano de escolaridade e a faixa etária dos alunos.

6. Monitorização e Avaliação

A avaliação deve incidir sobre os resultados obtidos pelos alunos envolvidos, ao nível das atitudes, do comportamento, em geral, e do sucesso escolar.

A monitorização e avaliação serão feitas ao longo do ano, através do preenchimento de grelhas e relatórios, no final de cada período, pelos alunos, tutores e conselho de turma, com base no trabalho desenvolvido.

No final dos 1.º e 2.º períodos e no final do ano letivo, o Coordenador dos professores tutores, através da análise de todos os dados recolhidos, elabora um relatório a apresentar ao Conselho Pedagógico.

7. Divulgação

A divulgação do Apoio Tutorial Específico é feita nas reuniões de conselho pedagógico, de departamento, nas reuniões com os Encarregados de Educação e em reuniões com o Pessoal Docente e os Assistentes Operacionais.

MENTORIAS

De acordo com a legislação em vigor, o Programa de Mentoria apresenta-se como uma ferramenta de desenvolvimento das aprendizagens e de competências pessoais e sociais, pretendendo estimular a cooperação entre alunos e o relacionamento interpessoal e fomentar o apoio entre pares, em que um aluno (mentor) ajuda, com base na sua experiência pessoal e académica, outro(s) aluno(s) que revele(m) dificuldades (mentorando), potenciando o seu crescimento pessoal e sucesso escolar. Este Programa de Mentoria entre pares, instrumento estratégico de ação cívica e de estímulo do relacionamento interpessoal e cooperação entre alunos é coordenado pelo(a) Coordenador(a) dos Diretores de Turma em estreita articulação com cada Diretor(a) de Turma. Pode ser implementado presencialmente, à distância ou em regime misto. Identifica os alunos que se disponibilizam para apoiar os seus pares, acompanhando-os, designadamente no desenvolvimento das aprendizagens, dinamização de hábitos e/ou métodos de estudo, esclarecimento de dúvidas, na integração escolar e em outras atividades conducentes à melhoria dos resultados escolares.

O programa de mentoria é suportado pelo documento “PROGRAMA DE MENTORIA DA ESJR” em complemento.

1. Perfil do mentor

Consideram-se determinantes, num perfil de aluno mentor, os seguintes critérios:

- a) Manifestação de vontade
- b) Noção de confidencialidade
- c) Capacidade de escuta
- d) Capacidade de diálogo
- e) Responsabilidade cívica
- f) Competência académica
- g) Disponibilidade temporal

2. Perfil do mentorando

Consideram-se características prioritárias a ter em conta na referenciação de alunos mentorandos as seguintes:

- a) Manifestação de vontade
- b) Dificuldades de aprendizagem decorrentes de mudanças de contexto familiar, de âmbito escolar ou de natureza geográfica e/ou cultural

- c) Dificuldades no acompanhamento das atividades na modalidade de ensino à distância
- d) Problemas na socialização e/ou relação entre pares
- e) Problemas de assiduidade/pontualidade
- f) Insucesso escolar/académico
- g) Falta de motivação

3. Monitorização e avaliação

A monitorização e avaliação do trabalho realizado no âmbito do Programa de Mentoria são efetuados pelo Conselho Pedagógico, devendo, para esse efeito, recolher evidências do trabalho realizado (inquéritos de avaliação: grau de satisfação, pontos fortes, pontos fracos, resultados académicos dos alunos envolvidos, ...).

DIREÇÃO DE TURMA

O Diretor de Turma é uma figura de gestão intermédia da escola, depositário de responsabilidades particulares no que concerne à coordenação dos professores da turma, à promoção do desenvolvimento social e pessoal dos alunos e sua integração no ambiente escolar, assim como ao relacionamento estabelecido entre a escola, os encarregados de educação e a comunidade escolar. É um cargo que exige competências de gestão, de coordenação, de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Sempre que possível, o Diretor de Turma deverá ser um professor profissionalizado e, no ensino qualificante, desempenha também a função de Diretor de Curso, preferencialmente, da componente técnica.

1. Conselho de Diretores de Turma (CDT)

Constituição

Os Conselhos de Diretores de Turma são constituídos, respetivamente, pelos:

- a) Diretores de Turma do ensino regular.
- b) Diretores de Turma (e Coordenadores de Curso) do ensino qualificante.

Funcionamento

- a) O Coordenador e o Subcoordenador são nomeados pelo Diretor por um período de um ano. O Coordenador é o representante do Conselho de Diretores de Turma no Conselho Pedagógico.
- b) O CDT terá reuniões ordinárias e extraordinárias.
- c) O CDT reúne, ordinariamente, no início do ano letivo e no final de cada um dos períodos (antes das reuniões de avaliação sumativa dos alunos).
- d) Reunir-se-á extraordinariamente sempre que quaisquer assuntos de natureza pedagógica ou disciplinar o justifiquem.
- e) As reuniões ordinárias serão convocadas pelo Coordenador ou pela Direção.
- f) As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Coordenador, por sua iniciativa, pela Direção ou, pelo menos, um terço dos diretores de turma.
- g) As reuniões ordinárias ou extraordinárias serão presididas pelo Coordenador ou, no seu impedimento, pelo Subcoordenador.
- h) As faltas dadas às reuniões do CDT equivalem a dois tempos letivos.

2. Atribuições do Coordenador dos Diretores de Turma

- a) Representar o CDT no Conselho Pedagógico.
- b) Apresentar ao Conselho Pedagógico todas as questões e problemas que os Diretores de Turma considerem necessário serem aí discutidos, transmitindo-lhes posteriormente as conclusões obtidas.
- c) Informar o CDT das informações e deliberações do Conselho Pedagógico.
- d) Planificar, organizar e coordenar o trabalho dos Diretores de Turma, em conformidade com as orientações do Diretor e do Conselho Pedagógico.
- e) Organizar e manter organizados o Dossiê de Coordenação de Diretores de Turma e os materiais ligados ao desempenho de Diretor de Turma.
- f) Planificar, em colaboração com o CDT, as atividades a desenvolver anualmente e proceder à sua avaliação.
- g) Apresentar ao órgão de gestão um relatório crítico, anual, do trabalho desenvolvido.

3. Conselho de Turma (CT)

Constituição

O CT é constituído por:

- a) Professores da Turma.
- b) 1 representante dos pais e encarregados de educação.
- c) 1 representante dos alunos (delegado ou subdelegado).

Funcionamento

- a) Para coordenar o trabalho do CT, o Diretor designa um Diretor de Turma, de entre os professores do mesmo, sempre que possível, pertencente ao quadro de escola.
- b) O CT terá reuniões ordinárias e extraordinárias.
- c) Reunir-se-á ordinariamente no início do ano letivo e nos períodos superiormente fixados para a avaliação do rendimento escolar dos alunos, de acordo com o calendário aprovado pelo Conselho Pedagógico, podendo a respetiva convocatória ser feita por meio de afixação na sala de pessoal docente, com o mínimo de setenta e duas horas de antecedência, devendo com a mesma antecedência ser notificado o aluno delegado de turma e representante dos encarregados de educação.
- d) Reunir-se-á extraordinariamente sempre que quaisquer assuntos de natureza pedagógica ou disciplinar o justifiquem.

- e) As datas e horários das reuniões ordinárias do conselho de turma serão fixados pela Direção.

Competências do CT

- a) Nas reuniões do CT, quando é discutida a avaliação individual dos alunos, apenas participam os membros docentes e, nas situações previstas por lei, o professor da educação especial e o psicólogo escolar.
- b) Analisar a situação da turma e identificar características específicas dos alunos a ter em conta no processo de ensino e aprendizagem.
- c) Planificar o desenvolvimento das atividades a realizar com os alunos em contexto de sala de aula.
- d) Identificar diferentes ritmos de aprendizagem e necessidades educativas dos alunos, promovendo a inclusão e a articulação com a EMAEI, contribuindo para a sua superação.
- e) Assegurar a adequação do currículo às características específicas dos alunos, estabelecendo prioridades, níveis de aprofundamento e sequências adequadas.
- f) Adotar estratégias de diferenciação pedagógica que favoreçam as aprendizagens dos alunos.
- g) Conceber e delinear atividades em complemento do currículo proposto.
- h) Preparar informação adequada, a disponibilizar aos pais e encarregados de educação, relativa ao processo de aprendizagem e avaliação dos alunos.

4. Diretor de Turma (DT) | Coordenador de Curso (CC)

Atribuições do DT

- a) Desenvolver as ações que promovam e facilitem uma integração correta dos alunos na vida escolar.
- b) Promover junto do conselho de turma a realização de ações conducentes à aplicação do projeto educativo da escola, numa perspetiva de envolvimento dos encarregados de educação e de abertura à comunidade.
- c) Assegurar a adoção de estratégias coordenadas relativamente aos alunos da turma, bem como a criação de condições para a realização de atividades interdisciplinares.
- d) Promover um acompanhamento individualizado dos alunos, divulgando junto dos professores da turma a informação necessária à adequada orientação educativa dos alunos e fomentando a participação dos pais e encarregados de educação na concretização de ações para orientação e acompanhamento.

- e) Promover a rentabilização dos recursos e serviços existentes na comunidade escolar e educativa, mantendo os alunos e encarregados de educação informados da sua existência.
- f) Elaborar e conservar o processo individual do aluno facultando a sua consulta ao aluno (quando maior de idade), professores da turma (quando autorizado pelo Diretor), pais e encarregados de educação. Esta consulta só poderá realizar-se na hora de atendimento do Diretor de Turma.
- g) Apreçar ocorrências de insucesso disciplinar, decidir da aplicação de medidas imediatas no quadro das orientações do conselho pedagógico em matéria disciplinar, podendo solicitar ao Diretor a convocação extraordinária do conselho de turma.
- h) Assegurar a participação dos alunos, professores, pais e encarregados de educação na aplicação de medidas educativas decorrentes da apreciação de situações de insucesso disciplinar.
- i) Coordenar o processo de avaliação formativa e sumativa dos alunos, garantindo o seu carácter globalizante e integrador, solicitando, se necessário, a participação dos outros intervenientes na avaliação.
- j) Coordenar e ou colaborar na elaboração dos documentos previstos na legislação.
- k) Apresentar, ao Diretor, a identificação da necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, acompanhada da documentação considerada relevante, para que seja remetida à EMAEI e desencadeados, por esta equipa, os procedimentos previstos na legislação.
- l) Garantir o conhecimento e o acordo prévio do encarregado de educação para a programação individualizada do aluno e para o correspondente itinerário de formação recomendados no termo da avaliação especializada.
- m) Propor, na sequência da decisão do conselho de turma, medidas de apoio educativo adequadas e proceder à respetiva avaliação.
- n) Apresentar ao Coordenador dos diretores de turma o relatório elaborado pelos professores responsáveis pelas medidas de apoio educativo.

Atribuições do Coordenador de Curso

- a) Promover a articulação pedagógica e interdisciplinar entre as várias disciplinas e componentes de formação.
- b) Articular com o órgão de gestão/direção da escola e/ou coordenador das ofertas no âmbito do Centro Qualifica com orientações estratégicas para o desenvolvimento das ofertas qualificantes.
- c) Estabelecer contactos com entidades formadoras e empregadoras, com vista ao estabelecimento de parcerias.

- d) Colaborar com as atividades a desenvolver no âmbito da formação em contexto de trabalho, nomeadamente a negociação e a celebração de protocolos e contratos, em colaboração com o DT e o professor orientador da FCT.
- e) Promover e acompanhar os procedimentos necessários à realização da Prova de Aptidão Profissional (PAP) e da Prova de Avaliação Final (PAF).
- f) Promover a articulação com os serviços em matéria de apoio socioeducativo e outros que intervenham na área da orientação vocacional, existentes na escola.
- g) Coordenar e acompanhar a avaliação do curso e da formação.

Perfil do DT|CC

O DT|CC deverá ter a capacidade de:

- a) Se relacionar e comunicar, com equilíbrio emocional, nas diversas circunstâncias da atividade profissional.
- b) Respeitar as diferenças culturais e pessoais dos alunos e de todos os restantes membros da comunidade educativa.
- c) Prever situações e solucionar problemas sem os deixar avolumar.
- d) Ser tolerante e compreensivo.
- e) Gerir situações problemáticas e de conflitos interpessoais com segurança e flexibilidade.
- f) Colaborar com todos os intervenientes no processo educativo, promovendo a existência de relações de respeito mútuo entre professores, alunos, encarregados de educação e o pessoal não docente e outras instituições da comunidade.
- g) Promover interações com as famílias, particularmente no domínio dos projetos de vida e de formação dos alunos.
- h) Apreciar as solicitações a que tem de responder.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os alunos tardiamente incluídos numa turma devem, sempre que existam elementos, ser avaliados, tendo-se sempre em consideração a situação, nomeadamente na adaptação dos critérios específicos de cada disciplina. Esta adaptação é da responsabilidade do Departamento Curricular das disciplinas envolvidas.

Os alunos do ensino profissional que pretendam tardiamente ser incluídos noutra turma, devem ser alvo de particular análise, tendo em atenção o volume de formação das disciplinas que integram a respetiva componente técnica, já lecionado e, por conseguinte, a recuperar.

Os Critérios Gerais de Avaliação serão cumpridos por todos os Departamentos Curriculares, sendo revistos anualmente.

Os Critérios Gerais de Avaliação deverão ser do conhecimento de todos os intervenientes no processo de avaliação: professores/formadores, alunos e encarregados de educação/pais.

Os casos omissos serão objeto de resolução por parte do Diretor, ouvido, sempre que possível, o CP.

MATRIZES CURRICULARES

DISTRIBUIÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS

1. ENSINO BÁSICO

 ESCOLA SECUNDÁRIA José Régio VILA DO CONDE	7.º ano					8.º ano					9.º ano				
	MECI	C50	ESJR			MECI	C50	ESJR			MECI	C50	ESJR		
			ABV	CHD	TM			ABV	CHD	TM			ABV	CHD	TM
Português	200	4	PORT	4	200	200	4	PORT	4	200	200	4	PORT	4	200
Línguas Estrangeiras			-	5	250			-	5	250			-	5	250
LE I: Inglês	250	5	ING	2	100	250	5	ING	3	150	250	5	ING	3	150
LE II: Francês			FR	3	150			FR	2	100			FR	2	100
Ciências Sociais e Humanas			-	5,5	275			-	4,5	225			-	4,5	225
História	275	5,5	HIST	3	150	225	4,5	HIST	2	100	225	4,5	HIST	2	100
Geografia			GEO	2	100			GEO	2	100			GEO	2	100
Cidadania e Desenvolvimento			CD	0,5	25			CD	0,5	25			CD	0,5	25
Matemática	200	4	MAT	4	200	200	4	MAT	4	200	200	4	MAT	4	200
Ciências Físico-Naturais			-	5	250			-	6	300			-	6	300
Ciências Naturais	250	5	CN	2	100	300	6	CN	3	150	300	6	CN	3	150
Físico-Química			FQ	3	150			FQ	3	150			FQ	3	150
Educ. Artística e Tecnológica			-	3,5	175			-	3,5	175			-	3,5	175
Educação Visual	175	3,5	EV	2	100	175	3,5	EV	2	100	175	3,5	EV	1	50
Artes e Tecnologia			AeT	0,5	25			AeT	0,5	25			AeT	0,5	25
Tec. de Inf. e Comunicação			TIC	1	50			TIC	1	50			TIC	2	100
Educação Física	150	3	EF	3	150	150	3	EF	3	150	150	3	EF	3	150
Educação Moral e Religiosa	50	1	EMR	1	50	50	1	EMR	1	50	50	1	EMR	1	50
	1500	30	-	30	1500	1500	30	30	30	1500	1500	30	30	30	1500
	1550	31	-	31	1550	1550	31	-	31	1550	1550	31	-	31	1550

Grelha com a distribuição dos tempos, no 3.º ciclo (notas):

MECI - Ministério da Educação, Ciência e Inovação | C50 - Conversão para 50 minutos | ESJR - Escola secundária José Régio, Vila do Conde

Oferta da componente do currículo Educação Artística e Tecnológica: Artes e Tecnologias (7.º, 8.º e 9.º anos - 25 min./ano), em articulação com Cidadania e Desenvolvimento.

Direção de Turma: Tempo de 50 minutos (aDT), incluído no horário da turma, em regime de coadjuvação com docente DAC

Revisto e aprovado em reunião de Conselho Pedagógico de julho de 2024

2. ENSINO SECUNDÁRIO

CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS

ESTRUTURA CURRICULAR DO ENSINO SECUNDÁRIO 2024|2025

Tempos de 50 minutos

Cursos Científico-Humanísticos: Ciências e Tecnologias

		10.º ano					11.º ano					12.º ano				
		MECI	C50	ESJR			MECI	C50	ESJR			MECI	C50	ESJR		
				ABV	CHD	TM			ABV	CHD	TM			ABV	CHD	TM
Geral																
Português		180	3,6	PORT	4	200	180	3,6	PORT	4	200	200	4	PORT	4	200
Inglês (LE I, II, III)		150	3	ING	3	150	150	3	ING	3	150					
Filosofia		150	3	FIL	3	150	150	3	FIL	3	150					
Educação Física		150	3	EF	3	150	150	3	EF	3	150	150	3	EF	3	150
Específica																
Trienal																
Matemática A		250	5	MAT A	6	300	250	5	MAT A	6	300	270	5,4	MAT A	7	350
Opções																
Física-Química A		315	6,3	FQA	6	300	315	6,3	FQA	7	350					
Biologia e Geologia		315	6,3	BG	7	350	315	6,3	BG	6	300					
Opção 1												150	3	OP1	3	150
Opção 2												150	3	OP2	3	150
Educação Moral e Religiosa		50	1	EMR	1	50	50	1	EMR	1	50	50	1	EMR	1	50
		1530 - 1620			32	1600	1530 - 1620			32	1600	1035			20	1000
					33	1650				33	1650				21	1050

Revisto e aprovado em reunião de Conselho Pedagógico de julho de 2024

Grelha com a distribuição dos tempos, no ensino secundário (notas):

MECI - Ministério da Educação, Ciência e Inovação | C50 - Conversão para 50 minutos | ESJR - Escola secundária José Régio, Vila do Conde
Os tempos de 30 min. (em excesso) correspondem a um reforço de carga horária, sendo retirados ao crédito horário da escola. Estes tempos são usados em 3 dias, no evento RêgioCultural, enquanto atividade para a promoção da cidadania e do desenvolvimento pessoal.
Os tempos de 15 min. (em excesso) correspondem a um reforço de carga horária, sendo retirados ao crédito da escola. Estes tempos são utilizados, nas duas últimas semanas como preparação para o exame nacional, na disciplina trienal.



O Presidente do Conselho Pedagógico

(António Manuel Costa Almeida)

ESTRUTURA CURRICULAR DO ENSINO SECUNDÁRIO 2024|2025

Tempos de 50 minutos

Cursos Científico-Humanísticos: Ciências Sócio Económicas | Línguas e Humanidades | Artes Visuais

		10.º ano					11.º ano					12.º ano				
		MECI	C50	ESJR			MECI	C50	ESJR			MECI	C50	ESJR		
				ABV	CHD	TM			ABV	CHD	TM			ABV	CHD	TM
Geral																
Português		180	3,6	PORT	4	200	180	3,6	PORT	4	200	200	4	PORT	4	200
Inglês (LE I, II, III)		150	3	ING	3	150	150	3	ING	3	150					
Filosofia		150	3	FIL	3	150	150	3	FIL	3	150					
Educação Física		150	3	EF	3	150	150	3	EF	3	150	150	3	EF	3	150
Específica																
Trienal																
Mat. A Hist. A Desenho A		250	5	-	6	300	250	5	-	6	300	270	5,4	-	7	350
Opções																
Bienal 1		315	6,3	-	6	300	315	6,3	-	7	300					
Bienal 2		315	6,3	-	6	300	315	6,3	-	6	300					
Opção 1												150	3	OP1	3	150
Opção 2												150	3	OP2	3	150
Educação Moral e Religiosa		50	1	EMR	1	50	50	1	EMR	1	50	50	1	EMR	1	50
		1530 - 1620			31	1550	1530 - 1620			32	1600	1035			20	1000
					32	1600				33	1650				21	1050

Revisto e aprovado em reunião de Conselho Pedagógico de julho de 2024

Grelha com a distribuição dos tempos, no ensino secundário (notas):

MECI - Ministério da Educação, Ciência e Inovação | C50 - Conversão para 50 minutos | ESJR - Escola secundária José Régio, Vila do Conde

Os tempos de 15 min. (em excesso) correspondem a um reforço de carga horária, sendo retirados ao crédito da escola. Estes tempos são utilizados, nas duas últimas semanas como preparação para o exame nacional, na disciplina trienal.



O Presidente do Conselho Pedagógico

(António Manuel Costa Almeida)

A componente Cidadania e Desenvolvimento é implementada no Ensino Secundário através da abordagem, no âmbito das diferentes disciplinas da matriz, dos temas e projetos, como previsto na alínea d) do ponto quatro, do art.º 15.º, do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

3. ENSINO PROFISSIONAL

CURSOS PROFISSIONAIS

TÉCNICO DE RESTAURAÇÃO – VARIANTE COZINHA/RESTAURAÇÃO (2026|2029)

DISCIPLINA		CARGA HORÁRIA ANUAL								
		10CR			11CR			12CR		
		Horas	Tempos		Horas	Tempos		Horas	Tempos	
Designação	Abreviatura Horários		Turma	Prof ^(a)		Turma	Prof ^(a)		Turma	Prof ^(a)
Português	PORT	100	4	4	100	4	4	120	5	5
Inglês	ING	75	3	3	70	3	3	75	3	3
Área de Integração	AI	75	3	3	70	3	3	75	3	3
Tecnologias Inf. Comunicação	TIC	50	2	2	50	2	2	-	-	-
Educação Física	EF	50	2	2	40	2	2	50	2	2
Total da Formação Sociocultural (horas)		350			330			320		
Economia	ECO	75	3	3	75	3	3	50	2	2
Matemática	MAT	75	3	3	75	3	3	50	2	2
Psicologia	PSI	50	2	2	50	2	2	-	-	-
Total da Formação Científica (horas)		200			200			100		
Tecnologia Alimentar	TALIM	50	2	2	75	3	3	50	2	2
Gestão e Controlo	GCONT	100	4	4	75	3	3	150	6	6
Serviços de Restaurante/Bar	SRB	200	8	16	200	8	16	325	13	26
Comunicar LE Inglês/Francês ^(b)	CING/CFR	50	2	2	50	2	2	-	-	-
Total da Formação Técnica (horas)		400			400			525		
Formação em contexto de trabalho	FCT	-	-	-	300	-	-	300	-	-
Total do volume de formação escolar (horas)		950			930 + 300 = 1230			950 + 300 = 1250		
Educação Moral e Religiosa	EMR	0		0	0		0	0		0

Notas:

^(a) Número de tempos (atribuídos ao professor), onde pode estar incluído, quando aplicável, o desdobramento da turma em turnos.

^(b) No 11.º ano a disciplina chamar-se-á Comunicar noutras Línguas.

TÉCNICO DE RESTAURAÇÃO – VARIANTE RESTAURAÇÃO E BAR (2025|2028)

DISCIPLINA		CARGA HORÁRIA ANUAL								
		10RB			11RB			12RB		
		Horas	Tempos		Horas	Tempos		Horas	Tempos	
Designação	Abreviatura Horários		Turma	Prof ^(a)		Turma	Prof ^(a)		Turma	Prof ^(a)
Português	PORT	100	4	4	120	5	5	100	4	4
Inglês	ING	75	3	3	70	3	3	75	3	3
Área de Integração	AI	75	3	3	70	3	3	75	3	3
Tecnologias Inf. Comunicação	TIC	50	2	2	50	2	2	-	-	-
Educação Física	EF	50	2	2	40	2	2	50	2	2
Total da Formação Sociocultural (horas)		400			300			300		
Economia	ECO	50	2	2	75	3	3	75	3	3
Matemática	MAT	75	3	3	75	3	3	50	2	2
Psicologia	PSI	-	-	-	50	2	2	50	2	2
Total da Formação Científica (horas)		125			200			175		
Tecnologia Alimentar	TALIM	50	2	4	50	2	2	-	-	-
Gestão e Controlo	GCONT	75	3	3	75	3	3	75	3	3
Serviços de Restaurante/Bar	SRB	275	10 1	20 1	225	6 1	6 1	275	10 1	20 1
Comunicar LE Inglês/Francês ^(b)	CING/CFR	-	-	-	50	2	2	50	2	2
Total da Formação Técnica (horas)		400			400			350		
Formação em contexto de trabalho	FCT	200	-	-	200	-	-	200	-	-
Total do volume de formação escolar (horas)		925 + 200 = 1125			900 + 200 = 1100			825 + 200 = 1025		
Educação Moral e Religiosa	EMR	0		0	0		0	0		0

Notas:

^(a) Número de tempos (atribuídos ao professor), onde pode estar incluído, quando aplicável, o desdobramento da turma em turnos.

^(b) No 11.º ano a disciplina chamar-se-á Comunicar noutras Línguas.

TÉCNICO DE RESTAURAÇÃO - VARIANTE RESTAURAÇÃO E BAR (2024|2027)

DISCIPLINA		CARGA HORÁRIA ANUAL								
		10RB			11RB			12RB		
Designação	Abreviatura Horários	Horas	Tempos		Horas	Tempos		Horas	Tempos	
			Turma	Prof ^(a)		Turma	Prof ^(a)		Turma	Prof ^(a)
Português	PORT	100	4	4	120	5	5	100	4	4
Inglês	ING	75	3	3	70	3	3	75	3	3
Área de Integração	AI	75	3	3	70	3	3	75	3	3
Tecnologias Inf. Comunicação	TIC	100	4	4	-	-	-	-	-	-
Educação Física	EF	50	2	2	40	2	2	50	2	2
Total da Formação Sociocultural (horas)		400			300			300		
Economia	ECO	50	2	2	75	3	3	75	3	3
Matemática	MAT							50	2	2
Psicologia	PSI	-	-	-	50	2	2	50	2	2
Total da Formação Científica (horas)		50			125			125		
Tecnologia Alimentar	TALIM	50	1 1	2 2	50	2	2	-	-	-
Gestão e Controlo	GCONT	75	3	3	75	3	3	75	3	3
Serviços de Restaurante/Bar	SRB	275	10 1	20 1	225	9	9	225	8 1	16 1
Comunicar LE Inglês/Francês ^(b)	CING/CFR	-	-	-	50	2	2	50	2	2
Total da Formação Técnica (horas)		400			400			350		
Formação em contexto de trabalho	FCT	200	-	-	200	-	-	200	-	-
Total do volume de formação escolar (horas)		900 + 200 = 1100			825 + 200 = 1025			775 + 200 = 975		
Educação Moral e Religiosa	EMR	0		0	0		0	0		0

Notas:

^(a) Número de tempos (atribuídos ao professor), onde pode estar incluído, quando aplicável, o desdobramento da turma em turnos.

^(b) No 11.º ano a disciplina chamar-se-á Comunicar noutras Línguas.

TÉCNICO DE ELETRÓNICA, AUTOMAÇÃO E COMPUTADORES (2026|2029)

DISCIPLINA		CARGA HORÁRIA ANUAL								
		10EA			11EA			12EA		
Designação	Abreviatura Horários	Horas	Tempos		Horas	Tempos		Horas	Tempos	
			Turma	Prof ^(a)		Turma	Prof ^(a)		Turma	Prof ^(a)
Português	PORT	100	4	4	100	4	4	120	5	5
Inglês	ING	75	3	3	70	3	3	75	3	3
Área de Integração	AI	75	3	3	70	3	3	75	3	3
Tecnologias Inf. Comunicação	TIC	50	2	2	50	2	2	-	-	-
Educação Física	EF	50	2	2	40	2	2	50	2	2
Total da Formação Sociocultural (horas)		350			330			320		
Matemática	MAT	100	4	4	100	4	4	100	4	4
Física e Química	FQ	75	3	3	75	3	3	50	2	2
Total da Formação Científica (horas)		200			175			150		
Eletricidade e Eletrónica	EE	100	5	10	125	5	10	50	2	4
Tecnologias Aplicadas (TA)	TA_A ^(b)	-	-	-	75	3	3	125	5	5
	TA_ING	-	-	-	-	-	-	50	2	2
	TA_EE	75	3	6	-	-	-	-	-	-
Automação e computadores	AC	75	3	6	100	4	8	100	4	8
Sistemas Digitais	SD	125	5	10	100	4	8	100	4	8
Total da Formação Técnica (horas)		300			400			425		
Formação em contexto de trabalho	FCT	200	-	-	200	-	-	200	-	-
Total do volume de formação escolar (horas)		850			905 + 300 = 1275			895 + 300 = 1195		
Educação Moral e Religiosa	EMR	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Nota:

- (a) Número de tempos (atribuídos ao professor), onde pode estar incluído, quando aplicável, o desdobramento da turma em turnos.
 (b) Módulos lecionados pelos GR 300, 400, 410, 420 e 430

TÉCNICO DE ELETRÓNICA, AUTOMAÇÃO E COMPUTADORES (2025|2028)

DISCIPLINA		CARGA HORÁRIA ANUAL								
		10EA			11EA			12EA		
Designação	Abreviatura Horários	Horas	Tempos		Horas	Tempos		Horas	Tempos	
			Turma	Prof ^(a)		Turma	Prof ^(a)		Turma	Prof ^(a)
Português	PORT	100	4	4	120	5	5	100	4	4
Inglês	ING	75	3	3	70	3	3	75	3	3
Área de Integração	AI	75	3	3	70	3	3	75	3	3
Tecnologias Inf. Comunicação	TIC	50	2	2	50	2	2	-	-	-
Educação Física	EF	50	2	2	40	2	2	50	2	2
Total da Formação Sociocultural (horas)		400			350			300		
Matemática	MAT	100	4	4	100	4	4	100	4	4
Física e Química	FQ	100	4	4	75	3	3	50	2	2
Total da Formação Científica (horas)		200			175			150		
Eletricidade e Eletrónica	EE	100	3	6	100	4	8	150	6	12
			1	1						
Tecnologias Aplicadas	TA	75	3	6	100	4	8	150	6	12
Automação e computadores	AC	75	3	6	100	4	8	100	4	8
Sistemas Digitais	SD	50	1	2	100	4	8	100	4	8
			1	1						
Total da Formação Técnica (horas)		300			400			500		
Formação em contexto de trabalho	FCT	200	-	-	200	-	-	200	-	-
Total do volume de formação escolar (horas)		900 + 200 = 1100			925 + 200 = 1125			950 + 200 = 1150		
Educação Moral e Religiosa	EMR	0		0	0		0	0		0

Nota:

^(a) Número de tempos (atribuídos ao professor), onde pode estar incluído, quando aplicável, o desdobramento da turma em turnos.

TÉCNICO DE ELETRÓNICA, AUTOMAÇÃO E COMPUTADORES (2024|2027)

DISCIPLINA		CARGA HORÁRIA ANUAL								
		10EA			11EA			12EA		
Designação	Abreviatura Horários	Horas	Tempos		Horas	Tempos		Horas	Tempos	
			Turma	Prof ^(a)		Turma	Prof ^(a)		Turma	Prof ^(a)
Português	PORT	100	4	4	120	5	5	100	4	4
Inglês	ING	75	3	3	70	3	3	75	3	3
Área de Integração	AI	75	3	3	70	3	3	75	3	3
Tecnologias Inf. Comunicação	TIC	75	3	3	25	1	1	-	-	-
Educação Física	EF	50	2	2	40	2	2	50	2	2
Total da Formação Sociocultural (horas)		375			325			300		
Matemática	MAT	100	4	4	100	4	4	100	4	4
Física e Química	FQ	100	4	4	100	4	4	-	-	-
Total da Formação Científica (horas)		200			200			100		
Eletricidade e Eletrónica	EE	100	3	6	100	4	8	150	6	12
			1	1						
Tecnologias Aplicadas	TA	75	3	6	100	4	8	150	6	12
Automação e computadores	AC	75	3	6	100	4	8	100	4	8
Sistemas Digitais	SD	50	1	2	100	4	8	100	4	8
			1	1						
Total da Formação Técnica (horas)		300			400			500		
Formação em contexto de trabalho	FCT	200	-	-	200	-	-	200	-	-
Total do volume de formação escolar (horas)		875 + 200 = 1075			925 + 200 = 1125			900 + 200 = 1100		
Educação Moral e Religiosa	EMR	0		0	0		0	0		0

Nota:

^(a) Número de tempos (atribuídos ao professor), onde pode estar incluído, quando aplicável, o desdobramento da turma em turnos.

TÉCNICO DE MULTIMÉDIA (2026|2029)

DISCIPLINA		CARGA HORÁRIA ANUAL								
		10MT			11MT			12MT		
		Horas	Tempos		Horas	Tempos		Horas	Tempos	
Designação	Abreviatura Horários		Turma	Prof ^(a)		Turma	Prof ^(a)		Turma	Prof ^(a)
Português	PORT	100	4	4	100	4	4	120	5	5
Inglês	ING	75	3	3	70	3	3	75	3	3
Área de Integração	AI	75	3	3	70	3	3	75	3	3
Tecnologias Inf. Comunicação	TIC	50	2	2	50	2	2	-	-	-
Educação Física	EF	50	2	2	40	2	2	50	2	2
Total da Formação Sociocultural (horas)		350			330			325		
Matemática	MAT	75	3	3	75	3	3	50	2	2
História e Cultura das Artes	HCA	75	3	3	100	4	4	100	4	4
Física	FÍS	50	2	2	50	2	2			
Total da Formação Científica (horas)		200			225			150		
Sistemas de informação	SI	125	5	10	125	5	10	150	6	12
Design, comunicação e audiovisuais	DCA	75	3	6	75	3	6	75	3	6
Tecnologias de Multimédia	TMULT	125	5	10	100	4	8	150	6	12
Projeto e produção multimédia	PPM	50	2	4	50	2	2	50	2	4
Total da Formação Técnica (horas)		375			350			425		
Formação em contexto de trabalho	FCT	-	-	-	300	-	-	300	-	-
Total do volume de formação escolar (horas)		925			905+300 = 1205			900+300 = 1200		
Educação Moral e Religiosa	EMR	0		0	0		0	0		

Nota:

^(a) Número de tempos (atribuídos ao professor), onde pode estar incluído, quando aplicável, o desdobramento da turma em turnos.

TÉCNICO DE MULTIMÉDIA (2025|2028)

DISCIPLINA		CARGA HORÁRIA ANUAL								
		10MT			11MT			12MT		
Designação	Abreviatura Horários	Horas	Tempos		Horas	Tempos		Horas	Tempos	
			Turma	Prof ^(a)		Turma	Prof ^(a)		Turma	Prof ^(a)
Português	PORT	100	4	4	120	5	5	100	4	4
Inglês	ING	75	3	3	70	3	3	75	3	3
Área de Integração	AI	75	3	3	70	3	3	75	3	3
Tecnologias Inf. Comunicação	TIC	100	4	4	-	-	-	-	-	-
Educação Física	EF	50	2	2	40	2	2	50	2	2
Total da Formação Sociocultural (horas)		400			300			300		
Matemática	MAT	75	3	3	75	3	3	50	2	2
História e Cultura das Artes	HCA	-	-	-	100	4	4	100	4	4
Física	FÍS	50	2	2	50	2	2	-	-	-
Total da Formação Científica (horas)		125			225			150		
Sistemas de informação	SI	150	5 1	10 1	75	3	6	100	4	8
Design, comunicação e audiovisuais	DCA	100	4	4	75	3	6	75	3	6
Tecnologias de Multimédia	TMULT	100	4	8	100	4	8	100	4	8
Projeto e produção multimédia	PPM	50	2	4	50	2	2	50	2	2
Total da Formação Técnica (horas)		400			300			325		
Formação em contexto de trabalho	FCT	200	-	-	200	-	-	200	-	-
Total do volume de formação escolar (horas)		925+200 = 1125			825+200 = 1025			775+200 = 975		
Educação Moral e Religiosa	EMR	0		0	0		0	0		

Nota:

(a) Número de tempos (atribuídos ao professor), onde pode estar incluído, quando aplicável, o desdobramento da turma em turnos.

TÉCNICO DE MULTIMÉDIA (2024|2027)

DISCIPLINA		CARGA HORÁRIA ANUAL								
		10MT			11MT			12MT		
		Horas	Tempos		Horas	Tempos		Horas	Tempos	
Designação	Abreviatura Horários		Turma	Prof ^(a)		Turma	Prof ^(a)		Turma	Prof ^(a)
Português	PORT	100	4	4	120	5	5	100	4	4
Inglês	ING	75	3	3	70	3	3	75	3	3
Área de Integração	AI	75	3	3	70	3	3	75	3	3
Tecnologias Inf. Comunicação	TIC	100	4	4	-	-	-	-	-	-
Educação Física	EF	50	2	2	40	2	2	50	2	2
Total da Formação Sociocultural (horas)		400			300			300		
Matemática	MAT	75	3	3	50	2	2	50	2	2
História e Cultura das Artes	HCA	-	-	-	100	4	4	100	4	4
Física	FÍS	50	2	2	50	2	2	-	-	-
Total da Formação Científica (horas)		125			200			150		
Sistemas de informação	SI	125	5	5	125	5	5	175	7	14
Design, comunicação e audiovisuais	DCA	100	4	4	100	4	4	75	3	6
Tecnologias de Multimédia	TMULT	100	4	4	125	5	5	75	3	6
Projeto e produção multimédia	PPM	50	2	2	50	2	2	50	2	4
Total da Formação Técnica (horas)		375			400			375		
Formação em contexto de trabalho	FCT	200	-	-	200	-	-	200	-	-
Total do volume de formação escolar (horas)		900+200 = 1100			900+200 = 1100			825+200 = 1025		
Educação Moral e Religiosa	EMR	0		0	0		0	0		

TÉCNICO DE ANÁLISES LABORATORIAIS (2024|2027)

DISCIPLINA		CARGA HORÁRIA ANUAL								
		10AL			11AL			12AL		
		Horas	Tempos		Horas	Tempos		Horas	Tempos	
Designação	Abreviatura Horários		Turma	Prof ^(a)		Turma	Prof ^(a)		Turma	Prof ^(a)
Português	PORT	100	4	4	120	5	5	100	4	4
Inglês	ING	75	3	3	70	3	3	75	3	3
Área de integração	AI	75	3	3	70	3	3	75	3	3
Tecnologias Inf. Comunicação	TIC	100	4	4	-	-	-	-	-	-
Educação Física	EF	50	2	2	40	2	2	50	2	2
Total da Formação Sociocultural (horas)		400			300			300		
Matemática	MAT	100	4	4	100	4	4	100	4	4
Física e Química	FQ	100	4	4	100	4	4	-	-	-
Total da Formação Científica (horas)		200			200			100		
Análise Química	AQ	200	8	16	150	6	12	200	6	12
Tecnologia Química	TQ	50	1	2	50	2	4	100	4	4
Ciências Aplicadas	CA	75	3	6	125	5	10	50	2	4
Higiene e Segurança Alimentar	HSA	75	2	2	100	1	1	150	6	6
Total da Formação Técnica (horas)		375			425			500		
Formação em contexto de trabalho	FCT	200	-	-	200	-	-	200	-	-
Total do volume de formação escolar (horas)		975+200=1175			925+200=1125			900+200 = 1100		
Educação Moral e Religiosa	EMR	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Nota:

^(a) Número de tempos (atribuídos ao professor), onde pode estar incluído, quando aplicável, o desdobramento da turma em turnos.

TÉCNICO DE CABELEIREIRO (2026|2029)

DISCIPLINA		CARGA HORÁRIA ANUAL								
		10CB			11CB			12CB		
		Horas	Tempos		Horas	Tempos		Horas	Tempos	
Designação	Abreviatura Horários		Turma	Prof ^(a)		Turma	Prof ^(a)		Turma	Prof ^(a)
Português	PORT	100	4	4	100	4	4	125	5	5
Inglês	ING	75	3	3	70	3	3	75	3	3
Área de integração	AI	75	3	3	70	3	3	75	3	3
Tecnologias Inf. Comunicação	TIC	50	2	2	50	2	2	-	-	-
Educação Física	EF	50	2	2	40	2	2	50	2	2
Total da Formação Sociocultural (horas)		350			330			325		
Matemática	MAT	75	3	3	75	3	3	50	2	2
Física- Química	FQ	50	2	2	50	2	2	50	2	2
Biologia	BIO	50	2	2	75	3	3	75	3	3
Total da Formação Científica (horas)		175			200			175		
Controlo, Ciência e Comunicação no Cabeleireiro	CC_B (520)	225	25	1	75	-	-	175	-	-
	CC_FQ (510)		25	1		-	-		-	-
	CCC		75	3		-	-		-	-
	CC_TA (430)		75	3		1	1		5	5
	CC_LE (ING FR)		-	-		2	2		2	2
	CC_EG (600)		25	1		-	-		-	-
Cuidado e Estética do Cabelo de Senhora	CECS	175	7	7	175	7	7	125	5	5
Cuidado e Estética do Cabelo de Homem	CECH	-	-	-	50	2	2	25	1	1
Penteados	PENTE	25	1	1	75	3	3	75	3	3
Total da Formação Técnica (horas)		425			375			400		
Disciplina de Opção	EMR	-			-			-		
Formação em contexto de trabalho	FCT	-	-	-	300	-	-	300	-	-
Total do volume de formação escolar (horas)		950			905+300 = 1205			900+300 = 1200		
Educação Moral e Religiosa	EMR	0			0			0		

Nota:

(a) Número de tempos (atribuídos ao professor), onde pode estar incluído, quando aplicável, o desdobramento da turma em turnos.

TÉCNICO DE CABELEIREIRO (2025|2028)

DISCIPLINA		CARGA HORÁRIA ANUAL								
		10CB			11CB			12CB		
		Horas	Tempos		Horas	Tempos		Horas	Tempos	
Designação	Abreviatura Horários		Turma	Prof ^(a)		Turma	Prof ^(a)		Turma	Prof ^(a)
Português	PORT	100	4	4	120	5	5	100	4	4
Inglês	ING	75	3	3	70	3	3	75	3	3
Área de integração	AI	75	3	3	70	3	3	75	3	3
Tecnologias Inf. Comunicação	TIC	50	2	2	50	2	2	-	-	-
Educação Física	EF	50	2	2	40	2	2	50	2	2
Total da Formação Sociocultural (horas)		400			300			300		
Matemática	MAT	75	3	3	75	3	3	50	2	2
Física- Química	FQ	50	2	2	50	2	2	50	2	2
Biologia	BIO	100	4	4	50	2	2	50	2	2
Total da Formação Científica (horas)		225			175			175		
Controlo, Ciência e Comunicação no Cabeleireiro	CC_B (520)	225	2	2	75	-	-	125	-	-
	CC_FQ (510)		1	1		-	-		-	-
	CCC		4	4		1	1		2	2
	CC_TA (430)		1	1		2	2		1	1
	CC_LE (ING FR)		-	-		1	1		1	1
	CC_EG (600)		1	1		-	-		-	-
Cuidado e Estética do Cabelo de Senhora	CECS	125	4	4	150	6	6	150	6	6
Cuidado e Estética do Cabelo de Homem	CECH	50	2	2	50	2	2	125	5	5
Penteados	PENTE		-	-	75	3	3	125	5	5
Total da Formação Técnica (horas)		400			350			550		
Disciplina de Opção	EMR	-			-			-		
Formação em contexto de trabalho	FCT	200	-	-	200	-	-	200	-	-
Total do volume de formação escolar (horas)		1025+200 = 1225			825+200 = 1025			1025+200 = 1225		
Educação Moral e Religiosa	EMR	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Nota:

^(a) Número de tempos (atribuídos ao professor), onde pode estar incluído, quando aplicável, o desdobramento da turma em turnos.

TÉCNICO DE CABELEIREIRO (2024|2027)

DISCIPLINA		CARGA HORÁRIA ANUAL								
		10CB			11CB			12CB		
		Horas	Tempos		Horas	Tempos		Horas	Tempos	
Designação	Abreviatura Horários		Turma	Prof ^(a)		Turma	Prof ^(a)		Turma	Prof ^(a)
Português	PORT	100	4	4	120	5	5	100	4	4
Inglês	ING	75	3	3	70	3	3	75	3	3
Área de integração	AI	75	3	3	70	3	3	75	3	3
Tecnologias Inf. Comunicação	TIC	100	4	4	-	-	-	-	-	-
Educação Física	EF	50	2	2	40	2	2	50	2	2
Total da Formação Sociocultural (horas)		400			300			300		
Matemática	MAT	50	2	2	75	3	3	50	2	2
Física- Química	FQ	50	2	2	50	2	2	50	2	2
Biologia	BIO	100	4	4	50	2	2	-	-	-
Total da Formação Científica (horas)		200			175			100		
Controlo, Ciência e Comunicação no Cabeleireiro	CC_B (520)	200	50	2	75	-	-	150	-	-
	CC_FQ (510)		50	2		-	-		-	-
	CCC		100	4		25	1		50	2
	CC_TA (430)		-	-		25	1		50	2
	CC_LE (ING FR)		-	-		25	1		25	1
	CC_EG (600)		-	-		-	-		25	1
Cuidado e Estética do Cabelo de Senhora	CECS	125	4 1	4 2	150	6	6	150	6	6
Cuidado e Estética do Cabelo de Homem	CECH	50	2	2	50	2	2	125	5	5
Penteados	PENTE		-	-	50	2	2	150	6	6
Total da Formação Técnica (horas)		375			325			575		
Disciplina de Opção	EMR	-			-			-		
Formação em contexto de trabalho	FCT	200	-	-	225	-	-	200	-	-
Total do volume de formação escolar (horas)		975+200 = 1175			800+200 = 1000			975+200 = 1175		
Educação Moral e Religiosa	EMR	0			0			0		

Nota:

(a) Número de tempos (atribuídos ao professor), onde pode estar incluído, quando aplicável, o desdobramento da turma em turnos.

CRITÉRIOS GERAIS HORÁRIOS

1. ELABORAÇÃO DOS HORÁRIOS

1.1. Cargas horárias – Docentes

Unidade horária	50 minutos
Horário docente	1100 minutos
Distribuição de horas	Direção de Turma/CNL/CE em função do CH/A79

Sempre que possível, deverá ser aplicado o seguinte, conforme definido em Conselho Pedagógico:

A79	CH	CNL
0	2	2
2		
4	0	4
8		

Quadro 1

A79 – Redução da componente letiva, ao abrigo do artigo 79.º

CH – Crédito Horário (utilização na ESJR)

CNL – Componente não letiva em resultado da aplicação do A79

No 3.º ciclo, um dos tempos do Diretor de Turma (**ADT**) faz parte integrante do horário da respetiva turma. Este tempo destina-se ao trabalho do DT junto dos seus alunos.

Distribuição de horas	Horário do docente/Número de horas da componente não letiva de estabelecimento
-----------------------	--

HL	CNLE	THL
=< 6	0	06
[7, 10]	1	[8, 11]
[11, 16]	2	[12, 18]
[17, 22]	3	[20, 25]

Quadro 2

HL – Horário letivo do docente, incluindo os tempos de redução por aplicação do artigo 79.º do ECD

CNLE – Componente não letiva de estabelecimento

THL – Total de tempos do horário do docente (TL + art.º 79.º + CNLE)

1.2. Coadjuvações

As coadjuvações podem ser usadas para a constituição de grupos temporários, implementação da componente de Cidadania e Desenvolvimento, desenvolvimento de projetos e como estratégia para a promoção do sucesso e da disciplina. Atribuir, preferencialmente, nas seguintes situações/condições:

Condições	Conforme Orientações para a Organização do ano letivo
	RCA – Recuperação e consolidação das aprendizagens
	Apoios
	(In)Disciplina

Quadro 3

Esta medida pode ser aplicada, conforme previsto na legislação, ao longo do ano letivo e de acordo com a avaliação do impacto das medidas de promoção do sucesso escolar e da disciplina.

1.3. Apoio educativo | RCA |

Apoio educativo consiste no trabalho individualizado do docente, com pequenos grupos.

Atribuir, preferencialmente, nas seguintes condições:

Condições	Não aumentar, sempre que possível, o número de níveis ao docente.
	No mínimo um tempo de 50 minutos (por disciplina).
	Dentro do possível, nos anos terminais das disciplinas sujeitas a EN.
	Nas 2 últimas semanas de ano escolar, preparação para exame (disciplinas trienais).
	Utilização da componente não letiva (e, caso necessário, na componente letiva).

Quadro 5

Atribuição	Disciplinas	Anos escolares						Observações
		7.º	8.º	9.º	10.º	11.º	12.º	
ES	Biologia Geologia					X		Ano com EN
ES	FQA					X		Ano com EN
ES	Economia A					X		Ano com EN
ES	Geografia A					X		Ano com EN
ES	MACS					X		Ano com EN
ES	GDA					X		Ano com EN
ES	HCA					X		Ano com EN
EB ES	PORT			x			X	RCA
EB	MAT			x				RCA

Quadro 6

O reforço da carga horária, nas disciplinas com exame nacional, no 12.º ano, possibilita que exista uma maior recuperação e consolidação das aprendizagens.

Contudo, por indicação/proposta dos docentes, pais/encarregados de educação ou outros agentes educativos, poderá, ainda, ser disponibilizado apoio, preferencialmente, individualizado (RCA), tendo sempre em conta a disponibilidade de todos os recursos existentes.

1.4. Componente não letiva

Atividades a serem incluídas na componente não letiva de escola e a que resulta da redução devida ao tempo de serviço (art.º 79).

CNL	Atividade	Simbologia Horários
	Biblioteca	BIB – equipa aBIB – apoio à biblioteca
	Clubes	CLB
	Apoios	RCA (disciplina)/RCAi
	Centro de Apoio à Aprendizagem	CAA
	Equipas	EQ.XXX. Ex: EQ.AA, EQ.SEG
	Outros	GOPI (Promoção da inclusão) Lab (apoio à atividade letiva) DI (Direção de Instalações) DEsc e aDEsc (Desporto Escolar) PAP (Profissional) TUT (Tutorias) CDP (Coordenação de dep. curricular/não curricular) SDP (Subcoordenação) CC (Profissional – coordenação de curso) DIR (Função de Direção) ...
	Trabalho colaborativo	TC
	Coadjuvações	CDJ

Quadro 7

1.5. Calendário escolar

Aulas	Início de aulas	15 de setembro de 2026
	1P: 15/09/2026 – 15/12/2026	63 dias
	2P: 04/01/2027 – 19/03/2027	52 dias
	3P: 05/04/2027 – 04/06/2027 (9.º, 11.º e 12.º)	44 dias
	3P: 05/04/2027 – 11/06/2027 (7.º, 8.º e 10.º)	48 dias

Quadro 8

Horário semanal	Total de tempos semanais	41 tempos (9 + 9 + 5 + 9 + 9)
	Total de tempos diários	9 tempos: 5 (4) + 4 (5)
	Quarta-feira	5 tempos (manhã)

Quadro 9

Carga horária	Ano escolar	Distribuição preferencial
	Sétimo ano (30-31 tempos)	5 (manhã) + 2 (tarde)
	Oitavo ano (30-31 tempos)	5 (manhã) + 2 (tarde)
	Nono ano (30-31 tempos)	5 (manhã) + 2 (tarde)
	Décimo ano (32-33 tempos)	5 (manhã) + 2-3 (tarde)
	Décimo primeiro ano (32-33 tempos)	5 (manhã) + 2-3 (tarde)
	Décimo segundo ano (20-21 tempos)	5 (manhã)

Quadro 10

Estrutura horária	Condições preferenciais	Observações
	Turno: manhã	Prioridade ao 12.º ano
	Quarta-feira: tarde livre	Tarde: reuniões, DEsc, atividades
	Aulas até 9.º tempo (preferencialmente)	10.º tempo: reuniões, atividades, RCA
	Máximo 8 tempos/dia (9 se caráter prático)	Ensino regular
	TC	QA, 14:30 – 15:30

Quadro 11

Distribuição CH	Disciplina	Organização preferencial
Disciplinas	MAT, PORT	Pelo menos 1 t de 100
	EV	100 ou 50
	HIST, GEO	100 = 50 + 50, 150 = 100 + 50
	CN, FQ	150 = 50 + (50+50), 100 = (50 + 50)
	EF Almoço: intervalo mínimo de 2 tempos Em dias não consecutivos	100 = 50 + 50 e 150 = 100 + 50 (obrigatório)
	LE Em dias e tempos não consecutivos	100 = 50 + 50, 150 = 50 + 100
	FIL	150 = 100 + 50
	MatA, MatB, MACS	100 + 100 + 100 ou 100+100+50+50
	HistA, LPort, GeoA, EcoA, LE(FE), HCA	100 + 100 + 100
	FQA, BG	100 + 100 + 150 (100 + 50), 150 turno (100 lab)

GDA	150 + 150; 100 + 100 + 50 + (50 + 50)
DesA	150 + (150 + 150)
Disciplinas com carga horária <= 150	Pelo menos duas aulas em dias não consecutivos
ApiB	100 + 50
OFA, OMB	150 ou (50 + 100)
Técnicas do Ensino Profissional	Sempre que possível não existirem 50 minutos isolados

Quadro 12

Créditos Horários	$CH = 7 \times nT - 0.5 \times a79$	
	nT: número de turmas	
	a79: Total de redução pela aplicação do artigo 79 (ECD)	RCA (Regra geral: CNL)
	RCA: Recuperação e Consolidação das Aprendizagens	Exercício de cargos (Regra geral: CNL)
		RCA – Em regime de coadjuvação.
		RCA ensino secundário – bolsa de apoio.

Quadro 13

RCA DL54 DL55		
BÁSICO	CDJ, se necessário	Desenvolvimento de projetos, RCA
SECUNDÁRIO	CDACs (2CH CNL)	Garantir a articulação entre os projetos. Estabelecer momentos de apresentação pública.
	RCA	Previstos em 1.3.
	CCURSO (<= 2 tempos – CH TNL)	
PROFISSIONAL	Análises Laboratoriais – AL Cabeleireiros – CB Eletrónica e Automação – EA Multimédia – MT Restauração/Bar – RB Cozinha/Restauração – CR 1 hora PAP (CNL)	Desenvolver projeto anual transdisciplinar. Contribuição de todas as disciplinas, com impacto efetivo nas aprendizagens e na avaliação. Conhecer os contributos de cada disciplina e o impacto nas aprendizagens.

Quadro 14

2. ORGANIZAÇÃO DO HORÁRIO LETIVO

2.1. Horário escolar diário

A organização da ESJR, em termos dos tempos letivos ao longo de um dia é, conforme exemplificado, na seguinte tabela:

Tempos	Horário		Intervalo (minutos)
	Início	Fim	
1.º	08:30	09:20	05
2.º	09:25	10:15	15
3.º	10:30	11:20	10
4.º	11:30	12:20	05
5.º	12:25	13:15	-
6.º	13:20	14:10	05
7.º	14:15	15:05	10
8.º	15:15	16:05	10
9.º	16:15	17:05	05
10.º	17:10	18:00	-
11.º	19:10	20:00	05
12.º	20:05	20:55	10
13.º	21:05	21:55	05
14.º	22:00	22:50	05
15.º	22:55	23:45	-

Quadro 15

2.2. Lista de disciplinas e respetivas abreviaturas

DESIGNAÇÃO	ABREVIATURA
Alemão	ALM
Análise Química	AQ
Aplicações Informáticas B	APIB
Área de integração	AI
Artes e Tecnologias	AT
Automação e Computadores	AC
Biologia	BIO
Biologia e Geologia	BG
Cidadania e Desenvolvimento	CD
Ciências Aplicadas	CA
Ciências Naturais	CN
Comunicar em Francês	CFR
Comunicar em Inglês	CING
Controlo, Ciência e Comunicação no Cabeleireiro (CCC - Cabeleireiro; CC_B - Biologia; CC_FQ - Física Química; CC_EG - Artes; CC_TA - Economia; CC_LE - Línguas, Inglês)	CCC
Cuidado e Estética do Cabelo de Homem	CECH
Cuidado e Estética do Cabelo de Senhora	CECS
Desenho A	DES A
Design, Comunicação e Audiovisuais	DCA
Economia	ECO
Economia A	ECO A
Economia C	ECO C
Ed. Moral e Religiosa	EMR
Educação Física	EF
Educação Visual	EV
Elettricidade e Eletrónica	EE
Filosofia	FIL
Física	FIS
Física e Química	FQ
Física e Química A	FQA
Francês	FRA
Geografia	GEO
Geografia A	GEO A
Geografia C	GEO C
Geometria Descritiva A	GDA
Gestão e Controlo	GCONT
Higiene e Segurança Alimentar	HSA
História	HIST
História A	HIST A
História e Cultura e das Artes	HCA

Inglês	ING
Matemática	MAT
Matemática A	MAT A
Matemática Aplicada às Ciências Sociais	MACS
Oficina de Artes	OFA
Oficina multimédia B	OMB
Penteados	PENTE
Português	PORT
Projeto e Produção Multimédia	PPM
Psicologia	PSI
Psicologia B	PSI B
Química	QUI
Recuperação, Consolidação das Aprendizagens	RCA
Recuperação, Consolidação das Aprendizagens (individual)	RCAi
Serviço de Restaurante e Bar	SRB
Sistemas de Informação	SI
Sistemas Digitais	SD
Sociologia	SOC
Tecnologias de Informação e Comunicação	TIC
Tecnologia alimentar	TALIM
Tecnologia Química	TQ
Tecnologias Aplicadas	TA
Tecnologias de Multimédia	TMULT

Quadro 16

2.3. Lista de cargos e respetivas abreviaturas

Designação	Área	Abreviatura	Tipo	TL	TNL	obs
Amamentação	Horários	AMA	Hora	x		
Apoio à equipa Biblioteca	Horários	aBIB	Apoio		x	
Apoio disciplina	Horários	RCA	Apoio		x	Ex. RCA MAT
Apoio disciplina (individual)	Horários	RCAi	Apoio		x	
PLNM	Horários	PLNM	Apoio		x	
Apoio Tutorial Específico	Horários	ATE	Apoio	x		
Apoio Tutorial Preventivo e Temporário	Horários	ATP	Apoio		x	
Atendimento aos EE	Direção de Turma	AEE	Cargo		x	
Atividade Interna	Desporto Escolar	ADE	Equipa		x	
Centro de Apoio às Aprendizagens	Horários	CAA	Apoio		x	
Centro de Otimização dos Recursos para Desenvolvimento da Autonomia	Horários	CORDA	Apoio	x	x	
Clube Escolar	Escola Paralela	CLB.XXX	Clube		x	Ex. Eco Clube: CLB.ECO
Coadjuvação	Horários	CDJ	Apoio		x	
Coordenador DAC	Horários	CDAC	Projeto	x	x	
Coordenador de Curso	Qualificante	CC	Cargo	x	x	
Coordenador de Departamento	Horários	CDP	Cargo	x	x	
Coordenador de DT Qualificante	Horários	CDQ	Cargo	x	x	
Coordenador de DT Regular	Horários	CDR	Cargo	x	x	
Coordenador do Desporto Escolar	Desporto Escolar	CDDE	Cargo		x	
Direção	Horários	DIR	Gestão	x	x	
Direção de Instalações	Horários	DI	Cargo		x	
Diretor de Turma (apoio)	Direção de Turma	ADT	Cargo	x		
Diretor de Turma	Direção de Turma	DT	Cargo	x		
Domínios de Autonomia Curricular	Horários	DAC	Projeto	x	x	
Equipa Biblioteca	Horários	E.BIB	Equipa		x	
Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva	Inclusão	EMAEI	Equipa	X	X	
Equipas de trabalho	Horários	E.XXX	Equipa	x	x	Ex. E.SEG
Gabinete de Orientação e Promoção para a Inclusão	Horários	GOPI	Equipa		x	
Grupo Equipa de Desporto Escolar	Desporto Escolar	DE.XXX	Equipa	x	x	Ex. Natação: DE.NAT
Laboratório	Horários	LAB	Apoio		x	
Mentoria	Horários	MENT	Projeto	x	x	
Núcleos (Departamentos não curriculares)	Horários	N.XXX	Cargo	x	x	Ex. N. IN
Português Língua de Acolhimento	Horários	PLA	Apoio	x	x	
Presidente Conselho Geral	Horários	CG	Cargo		x	
Professor Mentor	Horários	PM	Apoio		x	Acolhimento
Recuperação, Consolidação das Aprendizagens	Horários	RCA	Apoio	x	x	
Subcoordenador	Horários	SDP	Cargo		x	
Trabalho Colaborativo	Horários	TC	Hora		x	
Trabalho da Componente Individual	Horários	TI	Hora		x	

Quadro 17

3. DISTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DOCENTE

Condições	
	Gestão eficiente e eficaz dos recursos.

Ter em conta o sucesso educativo e a redução do abandono escolar.
Garantir, se possível, a continuidade (mantendo equipa pedagógica).
Evitar horários com um só nível (exceto se justificadamente).
Evitar que o último horário do grupo de recrutamento tenha muitos níveis/turmas (equilíbrio).
Disciplinas sujeitas a exame nacional devem, sempre que possível, serem atribuídas a PQE.
Evitar horários exclusivamente com básico ou qualificante

Quadro 18

3.1. Critérios específicos

Continuidade	
	Sempre que possível e conveniente
	Quando não pretendida pelo docente:
	Obrigatória a devida justificação, por escrito.
	- Invocação de prejuízo para alunos/professor, devido a relação pedagógica; - Possibilidade evidente de perda de professor por aposentação; - Motivo, comprovado, de doença; - Outra situação explicitamente aceite pelo departamento/grupo.
	A continuidade específica de um docente pode ser recusada pelo CP/DIR/CDP quando existam situações (do conhecimento destes órgãos) que o justifiquem.
	O critério de continuidade poderá não ser aplicado, pelo Departamento e/ou Direção, por razões decorrentes da gestão das cargas horárias e dos horários dos docentes.

Quadro 19

Horários	
	Tarde de quarta-feira disponível para reuniões, desporto escolar, atividades.
	Preferencialmente, os professores com Desporto Escolar devem ter 2t comuns.
	Existência de um tempo comum (TNL), registado no horário, para trabalho colaborativo.
	Definir, até dois tempos de 50 minutos, momentos comuns para todos os coordenadores de departamento, de forma a permitir a realização de reuniões conjuntas com o Diretor (Direção) e o desenvolvimento de projetos/metodologias conjuntas.
	Definir 1 a 2 tempos comuns para coordenadores de departamento e subcoordenadores.
	Definir, até dois tempos de 50 minutos, momentos comuns para todos os elementos da EMAEI, à quarta-feira, de manhã, de forma a permitir a realização de reuniões semanais.
	Definir 2 tempos semanais da componente individual (CNL) para reuniões.
	Existência de blocos de funcionamento de Clubes (tardes).

Quadro 20

4. FORMAÇÃO DE TURMAS

Para além dos critérios definidos nos normativos legais, a formação de turmas deverá obedecer às seguintes disposições/critérios:

Critérios	
	- Manter o grupo turma quando número de alunos suficiente, conforme estipulado na legislação. Nas situações em que o número de alunos é insuficiente para continuar o grupo turma, dever-se-á distribuir os alunos pelas restantes turmas, tendo em consideração uma distribuição uniforme.
	- Redistribuir os alunos de uma turma se houver indicação por parte do CT em ata do 3P.
	- Se existência de opções diversas, constituir turma com opção dominante. Se possível, distribuir os restantes alunos pelas turmas com as opções pretendidas.
	- Após validação da Direção, proceder conforme as informações, do(a) Diretor(a) de Turma, existentes no boletim de matrícula e no documento elaborado, pelo Conselho de Turma na reunião do 3P, para a Equipa de Formação de Turmas.
	- Manter, dentro do possível, numa mesma turma os grupos/turmas de alunos oriundos de outras escolas.
	- Distribuir os alunos retidos pelas turmas, tendo em conta:
	- Uma distribuição equilibrada (no máximo, se possível, 6 alunos por turma);
	- Turmas com 6 alunos retidos, não devem, se possível, ultrapassar os 27 alunos.
	- Utilizar, como norma geral quanto à constituição de qualquer turma, o número máximo de 26 alunos, tendo nomeadamente em conta as condições físicas das salas de aula.

Quadro 21

5. PROCEDIMENTOS GERAIS

Normas	Procedimentos obrigatórios dos Conselhos de Turma/Docentes
	- Proceder, no início de cada ano letivo, à divulgação junto dos Encarregados de Educação dos critérios de avaliação e número de aulas previstas.
	- Providenciar, no prazo máximo de três semanas após o início das aulas, à eleição dos representantes, um efetivo e um suplente, dos pais e encarregados de educação de cada turma.
	- Calendarizar a realização dos instrumentos de avaliação por período, em sede de Conselho de Turma, divulgando aos alunos e procedendo ao registo nos suportes informáticos existentes.
	- Calendarizar, em sede de Conselho de Turma, todas as atividades previstas, bem como a articulação entre as disciplinas do currículo.
	- Determinar, registando nos devidos suportes, a implicação de cada disciplina para a consecução dos projetos de turma.
	- Registrar as classificações obtidas nos instrumentos de avaliação nos suportes informáticos existentes.
	- Diligenciar a divulgação, junto dos alunos, dos critérios de avaliação e das ponderações aprovados em Conselho Pedagógico.
	- Informar, no final de cada período letivo, sobre os conteúdos planificados e não lecionados.

Quadro 22